Protocolo: 633879
Data: 18/03/2020
Título: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – COMDEDINE_RIO
Página(s): a

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDEDINE_RIO
ATO DA PRESIDÊNCIA
AP N.o 01/2020
A PRESIDENTE DO COMDEDINE-RIO

CONSIDERANDO a necessidade de medidas enérgicas com vistas a preservar a saúde da população, evitando o contágio e a expansão da pandemia que ora assola nosso território;
CONSIDERANDO as recomendações e normas já baixadas pelas autoridades competentes;
CONSIDERANDO que uma quantidade considerável de membros do COMDEDINE-RIO integra o segmento populacional do maior grau de risco relacionado com a propagação do vírus COVID-19;
USANDO das prerrogativas que lhe confere o artigo 20, do Regimento Interno - RICOMDEDINE-RIO e ouvida a Diretoria Executiva.

RESOLVE:
Art. 1.o Ficam suspensas período de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Ato, todas as reuniões do Plenário deste Colegiado.
Art. 2.o Recomenda-se que os Conselheiros e demais integrantes do Conselho desenvolvam seus trabalhos, permanecendo, medida do possível, em suas residências, até que seja debelado o perigo iminente de contaminação.
Art. 3.o O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.
Conselheira **Fátima Germano de O. Malaquias**
Presidente